

Publicado em Diário da República

Decreto-Lei n.º 28/2023-Diário da República n.º 83/2023, Série I de 2023-04-28

Presidência do Conselho de Ministros
Estabelece um regime de atualização intercalar das pensões.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2023-Diário da República n.º 85/2023, Série I de 2023-05-03

Presidência do Conselho de Ministros
Prorroga o período de vigência da Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas.

Despacho n.º 5108/2023--Diário da República n.º 85/2023, Série II de 2023-05-03

Presidência do Conselho de Ministros - Gabinete Nacional de Segurança
Emissão de certificados qualificados de assinatura eletrónica em que a pessoa singular titular do certificado representa uma pessoa coletiva.

Despacho n.º 5123/2023-Diário da República n.º 85/2023, Série II de 2023-05-03

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Ambiente e Ação Climática - Gabinetes da Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do Secretário de Estado da Conservação da Natureza e Florestas
Determina a composição da comissão de cogestão do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros.

Informações Gerais

Guia para pais e Jovens: como escolher a área de estudo no Secundário?

A Fundação José Neves disponibiliza na sua página, o "Guia para pais e Jovens: como escolher a área de estudo no Secundário?", que permite à comunidade educativa ter acesso a informação na tomada de decisão sobre o caminho a percorrer no ensino secundário.

Ensino a Distância

O Instituto Camões disponibiliza o programa de formação a distância, que engloba cursos de português para estrangeiros adultos (com idade igual ou superior a 18 anos), e de conteúdos destinados a aprendentes avançados da língua portuguesa.

Qualquer cidadão pode fazer a inscrição para receber o Boletim Informativo, ou solicitar a anulação da mesma.

FICHA TÉCNICA:

Edição - CIREP

Coordenação - Sandra Caiado

Gestão de conteúdos - Ana Furão; Ana Pimentel; Cristina Magro; Márcia Leal; Sara Martins

Colaboração - Anabela Cubal; Raquel Colaço